



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
CNPJ: 08.764.284/0001/02
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PORTARIA Nº 098/2023

Santa Helena – PB, em 17 de julho de 2023.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-PB E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em concurso público;

Considerando a existência, no quadro de pessoal da Administração, de cargos públicos criados através de Leis Municipais nº 849/2023 e 848/2023, ambas de 03 de maio de 2023, com vagas a serem preenchidas, gradualmente, de acordo com as necessidades de serviço;

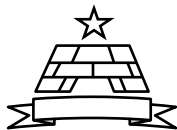
Considerando o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º . Fica nomeada uma Comissão Especial de Concurso Público para acompanhamento do processo de seleção de candidatos para provimento de cargos efetivos na Administração Municipal, composta pelos seguintes membros:

CARGO	NOME	MATRICULA
PRESIDENTE	DALIA RAFAEL BRANDAO OLIVEIRA	25053
MEMBRO	HILANA DE MOURA NASCIMENTO	25054
MEMBRO	FRANCISCO ROMANO CESARIO DE OLIVEIRA	30055

§1º - Sob a Presidência do primeiro e os demais na condição de membros, acompanharão junto a Empresa responsável pela execução do Concurso Público de Provas e Títulos, as atividades do referido certame, até a sua Homologação.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
CNPJ: 08.764.284/0001/02
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

§2º A Comissão deverá instaurar procedimento administrativo, que contenha os documentos relativos às fases do concurso.

Art. 2º. Serão selecionados candidatos para o provimento dos cargos vagos, cuja nomenclatura, número de vagas, carga horária e vencimentos constarão, por inteiro teor, do Edital do Concurso Público, observadas as exigências e condições prescritas na legislação Federal e Municipal pertinente.

Art. 3º. O Concurso Público reger-se-á pelas disposições específicas do Edital que vier a ser publicado, cabendo a Comissão ora nomeada decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena, Estado da Paraíba, em 17 de julho de 2023.

João Cleber Ferreira Lima
JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional

